



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO**

PROJETO DE LEI Nº /2024

Altera a Lei nº. 6.294, de 26 de setembro de 2011, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza das ruas após realização de eventos por parte de seus organizadores no âmbito do Município de Natal, na forma que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Natal/RN:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – A Lei nº. 6.294, de 26 de setembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º –** Fica estabelecida a obrigatoriedade da limpeza das ruas e da faixa de areia da praia, após a realização de eventos por parte de seus organizadores no âmbito do Município de Natal, desde que visem lucro e sejam realizados por particulares, nos termos desta Lei.

Parágrafo único: O ato administrativo que conceder a autorização da realização do evento deverá especificar o local que deverá ser feito a limpeza.

Art. 2º- A limpeza do local deverá ser feita imediatamente após o término do evento.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Natal
Sala das Sessões

Natal, 19 de abril de 2024

ROBSON CARVALHO
Vereador



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo alterar a Lei nº. 6.294, de 26 de setembro de 2011, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza das ruas após realização de eventos por parte de seus organizadores no âmbito do Município de Natal, na forma que menciona, e dá outras providências”.

Para tanto, prevê que a obrigatoriedade da limpeza das ruas em que são realizados eventos, também se estenda a faixa de areia da praia, evitando cenas recorrentes na nossa cidade, em que eventos são realizados na região da orla, no entanto, no dia seguinte, a praia está repleta de lixo, recaindo esta responsabilidade para os órgãos da Prefeitura.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares a fim de contribuir com a legislação do município de Natal, haja visto que a iniciativa em questão será um forte instrumento para aprimorar a legislação deste tema de tão grande relevância social.

Atenciosamente,

ROBSON CARVALHO
Vereador